



# Prefeitura de Canoinhas

## Gabinete do Prefeito

### Departamento Jurídico

#### DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2021

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor do Pregão Eletrônico n.º PMC 45/2021, o qual teve por objeto o registro de preços de horas de serviço trabalhadas para a execução de pequenos reparos em instalações hidráulicas.

Através da emissão da Autorização de Fornecimento n.º 64/2021 foi solicitada à empresa que realizasse o reparo hidráulico na descarga do banheiro da Fundação Cultural. Entretanto, decorrido o prazo estipulado no edital, o serviço não foi prestado.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a Notificação Extrajudicial n.º 49/2021, a qual concedia ao Notificado prazo para a realização do serviço.

A referida notificação foi entregue no dia 16/09/2021 (fls. 33).

Em sua defesa (fls. 27/32), o Notificado alegou que não recebeu a referida AF e, por esta razão, não tinha ciência dos reparos solicitados.

Observa-se dos autos que, após o envio da notificação, o serviço objeto da AF n.º 64/2021 foi devidamente prestado, conforme informado no despacho 18 do Memorando n.º 18.125/2021.

Desta feita, tendo em vista que o Notificado cumpriu sua obrigação, o presente processo perdeu seu objeto, razão pela qual deve ser arquivado.

Diante do exposto, serve o presente para **CIENTIFICAR** Vossa Senhoria acerca do **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo n.º 44/2021, instaurado em face da empresa **NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

**CAROLINA DA SILVA CARVALHO**

Gestora Cultural